DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 975** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 20/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a Aquisição de tatames que serão utilizados em aulas de karatê e dança para alunos da EMEF Massami Emoto e CMEI Nair Beloti de Souza, da empresa:

CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME inscrita no CNPJ nº 23.002.732/0001-16 e Inscrição Estadual nº 393.010.342.116, estabelecida na Fazenda São Pedro nº 00 Bairro Maracujá, cep 15155-000 na cidade de Jaci – SP, no valor de R$ 13.224,00 (treze mil e duzentos e vinte e quatro reais).

OBJETO: Aquisição de tatames que serão utilizados em aulas de karatê e dança para alunos da EMEF Massami Emoto e CMEI Nair Beloti de Souza.

Lourdes- SP, 21 de fevereiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 14/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a aquisição de relógio de ponto para registro do ponto (entrada e saída) dos funcionários e prestadores de serviços junto aos setores da municipalidade, da empresa:

C. C. CALEJON DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 74.384.231/0001-82 e Inscrição Estadual nº 718.040.836.117, estabelecida na rua Bahia nº 2955 Bairro Patrimônio Novo, cep 15500-005 na cidade de Votuporanga – SP, no valor de R$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais).

OBJETO: aquisição de relógio de ponto para registro do ponto (entrada e saída) dos funcionários e prestadores de serviços junto aos setores da municipalidade.

Lourdes- SP, 20 de fevereiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 23A/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2024
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **POLIANA ALVES PEREIRA**, portadora do CPF n° 417.220.248-95 e do RG 41.501.754-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Lazaro Ângelo da Silva, n° 591, Conj. Hab. Cândida Maria Conceição, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO
Objetiva a contratação de prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Temporário.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (14/02/2025), passando este para o dia **13 de fevereiro de 2026.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 14 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

Poliana Alves Pereira
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Errata

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 24/2025
TERMO DE ALTERAÇÃO E ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 55/2021
PROCESSO Nº 50/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 55/2021, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ. n° 16.814.330/0001-50, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n° 939, Andar 8, Torre 1, Edif Jacaranda, no município de Barueri, Estado de São Paulo, representado por Danilo Augusto Tonin Elena, portador do RG n° 34.766.762-7 SSP/SP e do CPF n° 311.787.778-98, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 8.666/93 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de alteração e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a alteração de reajuste do vale alimentação conforme a lei municipal n° 1.973/25;
COSNIDERANDO a necessidade a adequação dos termos contratuais.

RESOLVE

DO OBJETO DO CONTRATO
1. Objetiva contrato de Administração e Gerenciamento de Cartões Vale Alimentação.

DO VALOR
2. O valor inicialmente contratado para os próximos 12 (doze) meses será de R$ 1.847.904,00 (hum milhão oitocentos e quarenta e sete mil e novecentos e quatro reais), conforme lei municipal n° 1.973/25.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR DO BENEFÍCIO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR PREVISTO MENSAL (R$)
1	Documentos de legitimação na forma de cartões com chip (eletrônicos, magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e ou frios, padarias e similares).	2.400	R$ 806,25	-4,5% R$ 769,96	153.992,00
	TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 MESES				**1.847.904,00**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Marcela de Rezende Silva
Encarregada do Departamento de Pessoal
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

BK Instituição de Pagamentos Ltda
Danilo Augusto Tonin Elena
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

RG n° RG n°